

PROJETO DE LEI N.º 89 DE 31 DE MAIO DE 2022.

GERAL

502

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 11-10-22 pag. 90

Data 31/05/22

*[Assinatura]*

Assinatura

Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R100.000,00 (Cem mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

legais;

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

A ORDEM DO DIA

Em 07/06/2022

*[Assinatura]*  
Presidente

I - CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO

PPA 2022/2025  
ANEXO I - PROGRAMAS

**APROVADO**  
Em 07/06/2022  
*[Assinatura]*  
Presidente

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos..

Indicadores do Programa				Índice Recente			Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO				N/A			N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	186	CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO	Unidade	Meta Física	1				1
		Galpão Crioulo Construído		Valor	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 31/05/2022  
*[Assinatura]*  
Presidente

Gestão 2021 - 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 31/05/2022  
*[Assinatura]*  
Presidente



**I – CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0011 - Edificações Públicas

**OBJETIVO:** Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos..

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	186	CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO Galpão Crioulo Construido	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 100.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.186 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO CRIOULO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.0.0.0.0.0.0	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	5.000,00	
	3.3.3.9.0.36.0.0.0.0.0.0	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	R\$	5.000,00	
	3.3.3.9.0.39.0.0.0.0.0.0	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	5.000,00	
	3.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	–	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	–	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.0.0.0.0.0.0.0	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.51.0.0.0.0.0.0	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	85.000,00	
TOTAL					R\$	100.000,00	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) será coberta pela redução orçamentária na seguinte funcional programática:



ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.135 – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO COM A UNIÃO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS							
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS							
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	CÓD 914	R\$			100.000,00		
TOTAL	.....							R\$	<b>100.000,00</b>	

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 31 DE MAIO DE 2022.

ANA PAULA MENDES MACHADO Assinado de forma digital por ANA PAULA  
DEL OLMO:95978801053 MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053  
Dados: 2022.05.31 12:40:50 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2022 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2022, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), será coberta por redução orçamentária de recursos próprios do município, com a finalidade de *construir um novo galpão crioulo para cultuar as tradições gauchas em nosso município.*

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2022.05.31 12:41:21 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal